

ENVIADO 19/04/2018

**LEI Nº 1.628/2.018.**

APROVADO 07/05/2018

**DATA: 10 de Maio de 2.018.**

PUBLICADO 11/05/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providencias.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu **EUCLIDES PASA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>05.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>	
<b>08.243.0013.6.004 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	
3.3.90.30.00 – 1.780 – Material de Consumo	
3.3.90.39.00 – 1.780 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – 1.780 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
	R\$ 20.000,00
<b>08.243.0013.6.005 – Crescer em Família</b>	
3.3.90.30.00 – 1.779 – Material de Consumo	
3.3.90.36.00 – 1.779 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – 1.779 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00
4.4.90.52.00 – 1.779 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.500,00
	R\$ 65.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 125.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>05.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>	
<b>08.243.0013.2.059 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	
3.3.90.30.00 – 1.780 – Material de Consumo	
3.3.90.36.00 – 1.780 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – 1.780 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – 1.779 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
	R\$ 10.000,00
<b>08.243.0013.2.055 – Crescer em Família</b>	
3.3.90.30.00 – 1.780 – Material de Consumo	
3.3.90.36.00 – 1.780 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – 1.780 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
	R\$ 35.000,00

4.4.90.52.00 – 1.779 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 125.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 10 de Maio de 2018.



Euclides Pasa  
Prefeito Municipal